



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3654 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS decreta a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSICOES PRELIMINARES

Artigo 1o - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2o - A Receita Orçamentária e estima da, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 39.370.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta mil reais), e se desdobra em:

I - R\$ 38.242.200,00 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.127.800,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 3o - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	2.234.500,00	6.000,00	2.240.500,00
receitas de contribuições	501.000,00	0,00	501.000,00
receita patrimonial	20.700,00	500,00	21.200,00
receita de serviços	23.000,00	0,00	23.000,00
transferências correntes	38.310.500,00	1.112.000,00	39.422.500,00
outras receitas correntes	1.377.000,00	9.300,00	1.386.300,00
deduções das transf. correntes	-4.879.500,00	0,00	-4.879.500,00
Subtotal	37.587.200,00	1.127.800,00	38.715.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	340.000,00	0,00	340.000,00
transferências de capital	315.000,00	0,00	315.000,00
Subtotal	655.000,00	0,00	655.000,00
Total da Administração Direta	38.242.200,00	1.127.800,00	39.370.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4o - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 39.370.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 29.664.300,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 9.705.700,00 (nove milhões, setecentos e cinco mil, setecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5o - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	25.113.100,00	9.165.700,00	34.278.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.551.200,00	540.000,00	5.091.200,00
Total da Administração Direta	29.664.300,00	9.705.700,00	39.370.000,00

Dados



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
PODER EXECUTIVO	867.000,00	0,00	867.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	2.897.600,00	0,00	2.897.600,00
DIRETORIA DE FINANÇAS	1.734.100,00	1.045.000,00	2.779.100,00
COORDENADORIA DE AÇAO SOCIAL	0,00	615.000,00	615.000,00
DIRETORIA DE SAUDE	0,00	8.045.700,00	8.045.700,00
DIRETORIA DE EDUCACAO	9.602.300,00	0,00	9.602.300,00
DIRETORIA DE CULTURA	280.000,00	0,00	280.000,00
DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	12.503.100,00	0,00	12.503.100,00
DIRETORIA DE ESPORTES	340.200,00	0,00	340.200,00
Total da Administração Direta	29.664.300,00	9.705.700,00	39.370.000,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
04 - ADMINISTRACAO	4.863.700,00	0,00	4.863.700,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	615.000,00	615.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
10 - SAUDE	0,00	8.045.700,00	8.045.700,00
11 - TRABALHO	120.000,00	0,00	120.000,00
12 - EDUCACAO	9.602.300,00	0,00	9.602.300,00
13 - CULTURA	280.000,00	0,00	280.000,00
15 - URBANISMO	10.078.100,00	0,00	10.078.100,00
20 - AGRICULTURA	210.000,00	0,00	210.000,00
26 - TRANSPORTE	2.215.000,00	0,00	2.215.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	340.200,00	0,00	340.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	0,00	515.000,00
Total do Municipio	29.664.300,00	9.705.700,00	39.370.000,00

Caro



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - ate 30 % (trinta por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

II- e também ate o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

a) de pessoal e seus encargos;

b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;

c) contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

d) precatórios judiciais;

e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;

g) despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota Municipal do Salário Educação; e

h) despesas vinculadas a operação de credito.

Artigo 7 - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 .

Artigo 9o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGUDOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2006


JOSE CARLOS OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL